

Boletim de Serviço

Nº 32, 15 de setembro de 2022

**SETOR DE
GOVERNANÇA E
ESTRATÉGIA
HU-UFJF**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE

JUIZ DE FORA – HU-UFJF

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>

VICTOR GODOY VEIGA

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Superintendente do HU-UFJF/EBSERH

JOSE OTAVIO AMARAL CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF/EBSERH

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

Gerente Administrativo do HU-UFJF/EBSERH

SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF/EBSERH

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	7
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR - PAS.....	7
Portaria-SEI nº 447/2022 – de 25 de agosto de 2022.	7
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.....	8
Portaria-SEI nº 459/2022 – de 31 de agosto de 2022.	8
CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO	9
Portaria-SEI nº 487/2022 – de 12 de setembro de 2022.....	9
Portaria-SEI nº 488/2022 – de 12 de setembro de 2022.....	10
Portaria-SEI nº 489/2022 – de 14 de setembro de 2022.....	13
Portaria-SEI nº 490/2022 – de 15 de setembro de 2022.....	14
SUBSTITUIÇÃO	16
Portaria-SEI nº 491/2022 – de 15 de setembro de 2022.....	16

SUPERINTENDÊNCIA

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR - PAS

Portaria-SEI nº 447/2022 – de 25 de agosto de 2022.

Processo nº 23765.003145/2022-30

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – PAS

PORTARIA nº 447, de 25 de agosto de 2022.

O SUPERINTENDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. (verificar o art. adequado – art. 16 ou 17) da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **AMANDA NASCIMENTO DE PAULA CARVALHO**, Matrícula SIAPE nº 23***16, ocupante do cargo de Analista Administrativo - Contabilidade, lotado no HU-UFJF; **ANA PAULA ALVES SILVA SACRAMENTO**, Matrícula SIAPE nº 22***06, ocupante do cargo Técnico em Citopatologia, lotado no HU-UFJF; **ALLAN NOGUEIRA DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 22***05, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado no HU-UFJF; para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23765.010827/2021-18, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria-SEI nº 459/2022 – de 31 de agosto de 2022.

Processo nº 23765.009375/2022-11

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

PORTARIA nº 459, de 31 de agosto de 2022.

O SUPERINTENDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARIA CAROLINA NASCIMENTO PIRES**, Matrícula SIAPE nº 32***77, ocupante do cargo ENFERMEIRO(A), lotado no HU-UFJF, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23658.016755/2022-11, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO

Portaria-SEI nº 487/2022 – de 12 de setembro de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU-UFJF), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1373, da Presidência da Ebserh, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a elaboração de intervenções ampliadas em contexto multidisciplinar para dar resolutividade aos casos de disfunções musculoesqueléticas, considerando a dimensão funcional, psicossocial e clínica do paciente;

CONSIDERANDO a necessidade de abordagem integral aos pacientes de disfunções musculoesqueléticas, através de reuniões interdisciplinares e criação de projeto terapêutico singular, se necessário;

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar Comissão Permanente de Atenção Interdisciplinar das Disfunções Musculoesqueléticas (CPAIDM) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora HU-UFJF.

Art. 2º Passam a compor a Comissão (CPAIDM) os membros abaixo:

- Aline Teixeira de Landa – SIAPE: 18***84
- Renata Henriques de Azevedo – SIAPE: 16***41

Art. 3º A Comissão (CPAIDM) passa a ser composta pelos membros abaixo:

- Aline Teixeira de Landa – SIAPE: 18***84

Nº 32 quinta-feira, 15 de setembro de 2022

- Renata Henriques de Azevedo – SIAPE: 16***41
- Lilianny Fontes Loures – Fisioterapeuta – SIAPE: 13***50
- Paulo Augusto de Almeida Britto – Fisioterapeuta – SIAPE: 22***36
- Priscila Monteiro Veras - Fisioterapeuta – SIAPE: 22***59
- Anna Paula Campos Sarchis - Fisioterapeuta – SIAPE: 22***79
- Débora Filardi - Terapeuta Ocupacional – SIAPE: 32***42
- Viviane Ferreira de Castro - Assistente Social – SIAPE: 32***80
- Rosana Gabriella de Vasconcelos Novaes - Fisioterapeuta – SIAPE: 30***04
- Nataly Netchaeva Mariz - Psicóloga - SIAPE: 11***63
- Jair Moreira Dias Junior - Médico - SIAPE: 17***24
- Vitor Groppo Felipe - Médico - SIAPE: 32***84
- Carine Ferreira da Costa - Nutricionista - SIAPE: 22***18
- Fábio Pereira Gomes - SIAPE: 31***19
- Priscilla Ganimi Tavella Lacerda - SIAPE: 30***22

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Otavio do Amaral Correa

Portaria-SEI nº 488/2022 – de 12 de setembro de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias

instituídas pela Portaria nº 1373, da Presidência da Ebserh, de 09 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1129, de 10 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a elaboração de intervenções ampliadas em contexto multidisciplinar para dar resolutividade aos casos de disfunções musculoesqueléticas, considerando a dimensão funcional, psicossocial e clínica do paciente;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) como estratégia política-pedagógica para qualificação e aperfeiçoamento do processo de trabalho, voltada para a qualidade na prestação de serviços.

CONSIDERANDO a necessidade de criação de evento científico voltado para acadêmicos e profissionais de Fisioterapia a partir do diagnóstico dos fisioterapeutas nos diferentes cenários de atuação ambulatorial e hospitalar.

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar e organizar o V Simpósio do Serviço de Fisioterapia do HU UFJF/EBSERH.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para criação do V Simpósio do serviço de Fisioterapia do HU UFJF/EBSERH.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes integrantes:

- Priscila Almeida Barbosa, SIAPE 30***35 – Fisioterapeuta
- Liliansy Fontes Loures, SIAPE 13***50 – Fisioterapeuta
- Denise Azevedo Gomes Freitas, SIAPE 30***63 – Fisioterapeuta
- Leonardo Barbosa de Almeida, SIAPE 23***10 – Fisioterapeuta
- Priscila Mara Novais de Oliveira, SIAPE 30***78 – Fisioterapeuta

- Priscila Monteiro Veras, SIAPE 22***59 – Fisioterapeuta
- Joice Gomide Nolasco de Assis, SIAPE 23***90 – Fisioterapeuta
- Priscilla Aparecida de Aquino Batista Noé, SIAPE 23***50 – Psicóloga
- Anna Paula Campos Sarchis, SIAPE 22***79 – Fisioterapeuta
- Elivaldo Cyrillo júnior, SIAPE 23***36 – Fisioterapeuta
- Ingrid Gonze Leite, SIAPE 30***74 – Fisioterapeuta

Art. 4º O Grupo de Trabalho se responsabilizará pela organização, definição do tema, convite de participantes e pela estruturação de recursos tecnológicos necessários à realização do evento, desde que não importem em acréscimos de custos para o Hospital Universitário, bem como publicar conteúdos decorrentes e inerentes à realização do evento.

Art. 5º As reuniões do Grupo de Trabalho serão realizadas por meio de vídeo conferência e/ou presencial em datas a serem definidas pelo grupo.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 7º O prazo para entrega dos trabalhos será de 60 dias a partir da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 8º Após conclusão dos trabalhos, o Grupo de Trabalho apresentará os resultados a Chefe da Unidade Multiprofissional e a gerência de ensino e pesquisa;

Art. 9º Após o prazo para entrega do resultado do trabalho do grupo, esta Portaria se extingue automaticamente.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Otavio do Amaral Correa

Portaria-SEI nº 489/2022 – de 14 de setembro de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 1343 de 09 de Agosto de 2021 publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 1129, de 10 de Agosto de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO a Portaria - SEI nº 67, de 22 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 340, de 04 de dezembro de 2017, que institui às Comissões de Relações de Trabalho nos Hospitais Universitários Federais filiados à Ebserh, e a Norma - SEI nº 5/2021, de 15/10/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1176, de 19 de outubro de 2021, que regulamenta a organização e o funcionamento das Comissões de Relações de Trabalho nos Hospitais Universitários Federais filiados à Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a Comissão de Relações de Trabalho - CRT do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, para apoiar os processos de tratamento das demandas trabalhistas dos empregados públicos da Ebserh e dos servidores públicos estatutários em exercício nesta estatal, conforme tabela abaixo:

Art. 2º Deixa de fazer parte da Comissão:

- Luciana Cunha Piva - Suplente - GAS

Art. 3º A Comissão passa a ser composta peloS seguintes membros:

Área	Status	Nome
Representantes da Gerência Administrativa	Titular	Marilene Fernandes de Oliveira
	Suplente	Cláudia Tasca Folhadela

Representantes da Gerência de Atenção à Saúde	Titular	Paula Regina Filgueiras Gazola
	Suplente	Marina dos Reis Abreu
Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa	Titular	Renan Alves Macedo
	Suplente	Lígia Menezes do Amaral

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 4º A Comissão de Relações de Trabalho designada nesta portaria tem caráter permanente e, portanto, duração indeterminada.

Art. 5º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada público relevante.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

José Otavio do Amaral Correa

Portaria-SEI nº 490/2022 – de 15 de setembro de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro

de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de cartões (crachás) e acessórios, confeccionados sob medida, para controle de acesso do HU-UFJF, para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh),

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a aquisição de cartões (crachás) e acessórios, confeccionados sob medida, para controle de acesso do HU-UFJF, para o HU-UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Vitor Luiz Andrade, Siape: 21***71, Coordenador da EPC;

II - Guilherme Costa Cipriani, Siape: 22***74, Integrante Requisitante;

III - Thaise Filgueira de Paula, Siape: 22***06, Integrante Requisitante;

IV - Michelle Aparecida Brugger, Siape: 2260729, Integrante Requisitante;

V - Júlio César dos Santos Gomes, Siape 12***24, Integrante Administrativo.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF/EBSERH.

Art. 5º Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 491/2022 – de 15 de setembro de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

Nº 32 quinta-feira, 15 de setembro de 2022

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **CLAUDIA TASCA FOLHADELLA**, matrícula Siape nº 11***19, substituta no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 17/10/2022 a 31/10/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo